PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@cogueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO N.º 1.497/2011

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 1.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Valor |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|
| 02.01.01.04.122.0052.2.002- | Material de consumo | 7.000,00 |
| 3390.30.01 | | |
| 02.01.02.04.131.0052.2.003- | Outros serviços de terceiro pessoa | 10.000,00 |
| 3390.39.99 | jurídica | |
| 02.05.02.08.244.0125.2.041- | Outros benefícios de natureza social | 2.000,00 |
| 3390.10.00 | | |
| 02.06.03.27.812.0720.1.035- | Obras e instalações | 36.000,00 |
| 4490.51.00 | | |
| 02.07.05.12.361.0251.2.065- | Material de consumo | 10.000,00 |
| 3390.30.01 | | |
| TOTAL | | 65.000,00 |

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

| Dotação | Descrição | Valor |
|---|--|-----------|
| 02.02.01.28.846.1310.2.010- 3390.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 20.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@coqueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

| 02.04.01.27.812.0720.2.030- 3390.31.00 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 2.000,00 |
|---|---|-----------|
| 02.04.01.27.812.0720.2.030- 4490.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 |
| 02.05.02.08.242.0121.2.035- 3350.43.00 | Subvenções sociais | 3.000,00 |
| 02.06.03.17.512.0017.1.033- 4490.51.00 | Obras e instalações | 17.000,00 |
| 02.06.03.17.512.0017.1.033- 4490.61.00 | Aquisição de imóveis | 7.000,00 |
| 02.06.03.27.812.0720.1.040- 4490.51.00 | Obras e instalações | 5.000,00 |
| 02.08.01.13.391.0474.2.068- 3390.14.00 | Diárias – civil | 3.000,00 |
| 02.08.01.13.391.0474.2.068- 3390.35.00 | Serviços de consultoria | 5.000,00 |
| 02.08.01.13.391.0474.2.068- 3390.39.99 | Outros serviços de terceiro pessoa jurídica | 1.000,00 |
| 02.08.01.13.392.0473.2.077- 3350.41.00 | Contribuições | 1.000,00 |
| TOTAL | | 65.000,00 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 19 de julho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal